



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhatã.mg.gov.br

LEI Nº 1.521 DE 24 DE JANEIRO DE 2.025

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ A ABRIR CREDITO ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Gurinhatã (MG)**, Senhor **DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de credito especial no valor de R\$ 970.019,00 (Novecentos e setenta mil e dezenove reais) nas seguintes classificações, a saber:

02.	Poder Executivo	
02.11	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
02.11.20	Agricultura	
02.11.20.605	Abastecimento	
02.11.20.605.0005	Cidade em Transformação	
02.11.20.605.0005.1.030	Investimentos na Área Rural	
02.11.20.605.0005.1.030.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	48.000,000
02.11.20.606.0005.1.030.4.4.90.51	Obras e Instalações	922.019,00
Fonte de Recursos	1.700.000/2.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	970.019,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

Art. 2º O valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) será suplementado por superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º O valor de R\$ 422.019,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e dezenove reais) será suplementado por excesso de arrecadação na fonte de recursos 1.700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 4º O valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) será suplementado por anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

02.	Poder Executivo	Ficha: 79/82
02.06	Departamento de Administração e Finanças	
02.06.04	Administração	
02.06.04.122	Administração Geral	
02.06.04.122.0002	Gestão Compartilhada	
02.06.04.122.0002.2.014	Manutenção do Depto Administração e Finanças	
02.06.04.122.0002.2.014.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
02.06.04.122.0002.2.014.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00
Fonte de Recursos	1.700.000 Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	2.500,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 216/217
02.09	Departamento de saúde- Fundo M. de Saude	
02.09.10	Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

02.09.10.301	Atenção Básica	
02.09.10.301.0007	Gurinhata Mais Saudável	
02.09.10.301.0007.1.023	Investimentos nas Unidades de Atenção Básica	
02.09.10.301.0007.1.023.4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
02.09.10.301.0007.1.023.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos	1.700.000 Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	20.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 288
02.10	Departamento de Obras	
02.10.04	Administração	
02.10.04.122	Administração Geral	
02.10.04.122.0005	Cidade em Transformação	
02.10.04.122.0005.1.008	Aquisição de Veículos Maquinas e Equipamentos	
02.10.04.122.0005.1.008.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos	1.700.000 Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

02.	Poder Executivo	Ficha: 310/311
02.10	Departamento de Obras	
02.10.15	Urbanismo	
02.10.15.122	Administração Geral	
02.10.15.122.0005	Cidade em Transformação	
02.10.15.122.0005.1.010	Construção Manut. Reforma Prédios Públicos	
02.10.15.122.0005.1.010.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
02.10.15.122.0005.1.010.4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos	1.700.000 Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	150.000,00

		Ficha: 319/323/ 324/325/ 328
02.	Poder Executivo	
02.10	Departamento de Obras	
02.10.15	Urbanismo	
02.10.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.10.15.451.0005	Cidade em Transformação	
02.10.15.451.0005.1.011	Pavimentação/Conservação de Vias Públicas	
02.10.15.451.0005.1.011.4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
02.10.15.451.0005.1.019	Revitalização de Espaços Públicos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

02.10.15.451.0005.1.019.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
02.10.15.451.0005.1.019.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
02.10.15.451.0005.1.019.4.4.90.51	Obras e Instalações	92.500,00
02.10.15.451.0005.1.020	Conserv. Estr. Rurais/Pontes/Mata Burros	
02.10.15.451.0005.1.020.4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de Recursos	1.700.000 Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	212.500,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 422
02.13	Departamento de Serviços Urbanos	
02.13.15	Urbanismo	
02.13.15.452	Serviços Urbanos	
02.13.15.452.0005	Cidade em Transformação	
02.13.15.452.0005.1.028	Adequação e Sinalização de vias Públicas	
02.13.15.452.0005.1.028.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos	1.700.000 Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	50.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

02.	Poder Executivo	Ficha: 436/437/438
02.13	Departamento de Serviços Urbanos	
02.13.18	Gestão Ambiental	
02.13.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
02.13.18.541.0005	Cidade em Transformação	
02.13.15.452.0005.1.028	Adequação e Sinalização de vias Públicas	
02.13.15.452.0005.1.028.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.13.15.452.0005.1.028.4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
02.13.15.452.0005.1.028.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte de Recursos	1.700.000 Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	55.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aos 24 de janeiro de 2025.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal